EMENDA MODIFICATIVA N° 17/2017

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, composta pelos Vereadores, abaixo assinados, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 que dispõe sobre a cobrança da taxa de lixo, na forma que especifica, e dá outras providencias.

Art. 1° - O inciso I do artigo 201-M do Projeto de Lei Complementar n° 004/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201-M. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

I – Em parcela única, com desconto de 12% (doze por cento), por meio de documento emitido pela Administração do Município, até a data de vencimento por ela definida;

Art. 2°. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2017.

Daniel Lenardi
Vereador – PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Fereira
Vereador - PSC

Alceu Furlaneto
Vererador - PDT

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 14/12/17
Presidente